



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG
CNPJ: 18.307.496/0001-06



ATA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSAMENTO DA HABILITAÇÃO DOS LEILOEIROS OFICIAIS APTOS À PARTICIPAÇÃO NO PRIMEIRO SORTEIO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2026

EDITAL COMPLEMENTAR DE SORTEIO Nº 001/2026

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2026, às 11h00 (onze) horas, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Sardoá/MG o Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação regularmente designados para condução do Processo Administrativo Nº:041/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº:014/2026, instaurado com a finalidade de promover o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para prestação de serviços especializados de preparação, organização, divulgação e condução de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis, imóveis e bens inservíveis de propriedade do Município de Sardoá/MG, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 21.981/1932, a Instrução Normativa DREI nº 52/2022, o Edital de Credenciamento Eletrônico Nº:007/2026 e o Edital Complementar de Sorteio Nº:001/2026.

A presente reunião teve por finalidade concluir a fase de análise da documentação e processamento da habilitação dos interessados inscritos para participação no primeiro sorteio eletrônico, conforme estabelecido no item 4 do Edital Complementar de Sorteio Nº:001/2026, que determinou a conclusão dessa etapa até as 13h00 do dia 04 de agosto de 2026, oportunidade em que seria divulgada a relação oficial dos Leiloeiros Oficiais habilitados aptos ao primeiro sorteio eletrônico, designado para ocorrer às 14h00 do mesmo dia, mediante utilização da ferramenta eletrônica disponibilizada no endereço <https://www.sortear.net/sorteio-de-nomes>.

Em cumprimento ao cronograma estabelecido no instrumento convocatório, a Comissão procedeu à análise individualizada da documentação protocolizada pelos interessados, realizando a conferência da habilitação jurídica, da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira, da qualificação técnica, da comprovação da matrícula e regularidade perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, além da autenticidade dos documentos eletrônicos apresentados e das consultas necessárias aos sistemas oficiais competentes.

Todos os atos praticados observaram rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, segurança jurídica, julgamento objetivo, motivação e vinculação ao instrumento convocatório, assegurando tratamento uniforme a todos os interessados e absoluta observância às regras previamente estabelecidas no Edital de Credenciamento e no Edital Complementar.

Durante o processamento da habilitação foi identificada ocorrência relevante envolvendo o **Leiloeiro Oficial Sr. SAULO JÚLIO RIBEIRO**, inscrito no **CPF:035.754.346-70**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG
CNPJ: 18.307.496/0001-06



Conforme registro oficial constante da Plataforma Licitar Digital, verificou-se que o interessado realizou seu pedido de credenciamento e protocolizou a documentação **às 01h00 (uma hora) do dia 04 de agosto de 2026**, horário oficial registrado eletronicamente pelo próprio sistema.

Entretanto, o **item 3.1 do Edital Complementar de Sorteio Nº:001/2026** estabeleceu expressamente que, para participação no primeiro sorteio eletrônico, toda a documentação deveria ser encaminhada **até às 23h59min do dia 03 de agosto de 2026**, sendo considerada, para fins de tempestividade, a data e o horário registrados pela plataforma eletrônica, conforme previsto no item 3.2. O item 3.3, por sua vez, dispõe expressamente que a documentação encaminhada após o prazo fixado não será considerada para este primeiro sorteio, sem prejuízo de sua análise para participação nos sorteios posteriores.

Diante dos registros eletrônicos produzidos pela plataforma oficial, restou comprovado que o protocolo do pedido de credenciamento ocorreu **01 (uma) hora e 01 (um) minuto após o encerramento do prazo editalício**, caracterizando manifesta **intempestividade**, circunstância que impossibilita sua participação exclusivamente neste primeiro sorteio eletrônico.

A Comissão ressalta que os prazos previstos no instrumento convocatório possuem natureza objetiva e vinculante, constituindo garantia da igualdade de tratamento entre todos os interessados, da segurança jurídica, da transparência e da observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, inexistente discricionariedade administrativa para admitir documentação protocolizada após o prazo expressamente fixado pelo edital, sob pena de afronta às regras do procedimento e de violação aos direitos dos demais participantes que observaram rigorosamente o prazo estabelecido.

Importante consignar que a presente decisão **não implica a inabilitação nem o descredenciamento do Leiloeiro Oficial Sr. SAULO JÚLIO RIBEIRO**, limitando-se exclusivamente aos efeitos decorrentes da intempestividade do protocolo para participação neste primeiro sorteio eletrônico, permanecendo preservado o direito do interessado de participar normalmente dos sorteios futuros durante a vigência do credenciamento, desde que observadas as disposições constantes do Edital de Credenciamento Eletrônico Nº:007/2026 e dos respectivos Editais Complementares.

Superada a ocorrência acima relatada, a Comissão concluiu que **35 (trinta e cinco) Leiloeiros Oficiais** atenderam integralmente às exigências previstas no Edital de Credenciamento Eletrônico Nº:007/2026 e no Edital Complementar de Sorteio Nº:001/2026, encontrando-se **devidamente habilitados** para participação no primeiro sorteio eletrônico.

RELAÇÃO OFICIAL DOS LEILOEIROS HABILITADOS APTOS À PARTICIPAÇÃO NO PRIMEIRO SORTEIO ELETRÔNICO

ORDEM	LEILOEIRO OFICIAL	REGISTRO JUCEMG	SITUAÇÃO
01	DÊNIS DE OLIVEIRA FERNANDES	Nº 1272	HABILITADO
02	ALEXANDRE OMETTO FURLAN SILVA	Nº 1388	HABILITADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG
CNPJ: 18.307.496/0001-06



ORDEM	LEILOEIRO OFICIAL	REGISTRO JUCEMG	SITUAÇÃO
03	CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO	Nº 1163	HABILITADO
04	MAGNUN LUIZ SERPA	Nº 1418	HABILITADO
05	PAMELA DE SOUZA ALVES	Nº 1165	HABILITADO
06	SANDRA DE FÁTIMA SANTOS	Nº 1061	HABILITADO
07	RONALD DE FREITAS MOREIRA	Nº 1061	HABILITADO
08	PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA	Nº 945	HABILITADO
09	WELLINGTON DE MATOS SILVA	Nº 1162	HABILITADO
10	LORRANA MENDES GOTARDO	Nº 1425	HABILITADO
11	JOSÉ VALERO SANTOS JUNIOR	Nº 1211	HABILITADO
12	DAVISON MAURO MOREIRA	Nº 1495	HABILITADO
13	DILSON MARCOS MOREIRA	Nº 267	HABILITADO
14	LEONARDO VEIGA DE JESUS CHAVES	Nº 1516	HABILITADO
15	CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO	Nº 997	HABILITADO
16	GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA	Nº 507	HABILITADO
17	PASCHOAL COSTA NETO	Nº 584	HABILITADO
18	RENATA MURTA MOREIRA	Nº 1324	HABILITADO
19	HÉLCIO KRONBERG	Nº 1460	HABILITADO
20	RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO	Nº 1407	HABILITADO
21	GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Nº 1223	HABILITADO
22	RODRIGO SCHMITZ	Nº 1410	HABILITADO
23	EDUARDO SCHMITZ	Nº 1255	HABILITADO
24	GIOVANA NORMA BOLICO	Nº 1492	HABILITADO
25	LUIS OTÁVIO MARCOLINO SHINKAWA	Nº 1201	HABILITADO
26	JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA FILHO	Nº 1560	HABILITADO
27	GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI	Nº 1542	HABILITADO
28	CATIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI	Nº 1546	HABILITADO
29	DANIEL ELIAS GARCIA	Nº 1253	HABILITADO
30	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	Nº 445	HABILITADO
31	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	Nº 637	HABILITADO
32	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	Nº 638	HABILITADO
33	ARTHUR FERREIRA NUNES	Nº 1378	HABILITADO
34	MAURÍCIO JOSÉ DE SOUSA COSTA	Nº 1544	HABILITADO
35	CÍNTIA REGINA MARTINS ROMA	Nº 1518	HABILITADO

A Comissão certifica que a relação acima constitui a **lista oficial e definitiva dos Leiloeiros Oficiais habilitados** para participação no primeiro sorteio eletrônico, a qual será integralmente inserida na ferramenta eletrônica disponibilizada no endereço **<https://www.sortear.net/sorteio-de-nomes>**, observando-se rigorosamente as disposições constantes dos itens 5, 6, 7 e 10 do Edital Complementar de Sorteio Nº:001/2026, preservando-se a lisura, a impessoalidade, a publicidade, a transparência, a aleatoriedade, a rastreabilidade e a auditabilidade de todo o procedimento.

Para fins de controle administrativo e futura fiscalização pelos órgãos competentes, serão preservados e juntados aos autos do Processo Administrativo Nº:041/2026 todos os registros eletrônicos produzidos durante a realização do sorteio, incluindo a relação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG
CNPJ: 18.307.496/0001-06



nominal inserida na plataforma, capturas de tela, resultado gerado pelo sistema, link eletrônico, código identificador ou qualquer outro elemento de validação disponibilizado pela ferramenta utilizada.

Por fim, a Comissão deliberou pelo encaminhamento da presente Ata para publicação na Plataforma Licitatar Digital, bem como sua juntada aos autos do Processo Administrativo Nº:041/2026, conferindo ampla publicidade ao resultado da fase de habilitação e assegurando o cumprimento dos princípios da publicidade, transparência e motivação dos atos administrativos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12:00h, sendo lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Agente de Contratação e pelos membros da Comissão de Contratação.

LUCIANO ANTÔNIO LEITE E SILVA
Agente de Contratação

LORRAINE STEFANE PEREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

ELIZANGELA BATISTA CAMPOS LEITE
Equipe de Apoio

LÍLIA KAUANE CARMO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio